



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A 3A TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Sr. Wender Luciano de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.259.069-SSP/MG e do CPF nº 849.130.536-04.

CONTRATADA: 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.740, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.441.471/0001-09, representada pelo Sr. Adriano José de Oliveira, Carteira de Identidade nº MG-10.530.409 – SSP/MG e CPF nº 052.213.416-54.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato original vinculado ao Processo nº 04/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2022 será de **R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39.

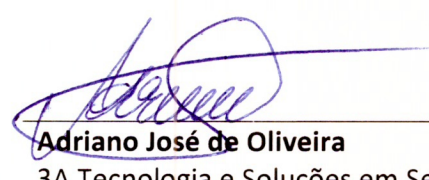
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2021.


Wender Luciano de Araújo Silva
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE


Adriano José de Oliveira
3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda.
CONTRATADO


Testemunhas:

Nome: Darcione Medeiros D. Guedes - CPF: 083.420.916-95

Assinatura: 

Nome: Mariana H. Pedrosa - CPF: 323.049.786-49

Assinatura: 


Alexandre de Souza Paiva



JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba, por meio do Processo Licitatório 04/2019, Pregão Presencial 01/2019, firmou contrato com a empresa 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda para execução de serviços de vigilância eletrônica à distância mediante implantação de solução tecnológica de segurança com alarmes, câmeras e materiais acessórios de monitoramento, bem como os respectivos serviços de instalação, reconfiguração, testes, transferência de conhecimento, treinamento, manutenção e operação inicial assistida, e prestação dos serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais, na forma prevista pela Cláusula Primeira do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2021;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação estes permaneceram inalterados;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2022 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a AMVAP decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, vigorando desta forma de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2021.

Wender Luciano de Araújo Silva

Presidente da AMVAP

Wender Luciano Araújo Silva

Presidente da AMVAP

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C1606325

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO
CONTRATO 04/2019

Extrato do Quinto Aditamento ao Contrato 04/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., CNPJ nº 18.441.471/0001-09, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de Março de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2019, Pregão Presencial 01/2019, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2021.
WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4FB55898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 36/2021 – Dispensa por limite 34/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ROCHA & ROCHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.255.195/0001-22

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos (mão de obra e peças) para manutenção mecânica do veículo oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais, visando à manutenção corretiva e preventiva conforme especificado no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030 - Material de Consumo e 01 031 0101 2004 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:C1376265

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 046/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a seguinte **COMISSÃO ESPECIAL** tendo como finalidade precípua dirimir questões durante o recesso parlamentar (artigo 54, parágrafo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista/MG), constituída pelos seguintes vereadores:

- 1) Sr. **José Humberto de Mendonça** (presidente);
- 2) Sr. **Túlio Moreira dos Reis** (relator);
- 3) Sr. **Júnio César de Oliveira** (membro).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, e vigorará no período compreendido entre **14.12.2021** até **14.02.2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:4BA0492B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 047/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado como “**PONTO FACULTATIVO**” nos dias **24 e 31** de dezembro/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:D3948922

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 585/2021

PORTARIA Nº 585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*”;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Geralda Lúcia Pereira da Fonseca – Chefe do Contábil, Financeiro e Pessoal – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo n.º 26/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 38/2021, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação do serviço de cessão do direito de uso de